

AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo.37.º do Decreto-Lei n.º.204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º.3 do artigo.3.º do Decreto-Lei n.º. 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

15 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo.34.º da lei n.º.53/2006, de 7/12 (P20080818), não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

16 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º.204/98, de 11 de Julho e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste Município.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Vice-Presidente Dr. Joaquim Américo Correia Nunes; Vogais efectivos:

Dr.ª Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. António José Garcia de Carvalho Baptista, Técnico Superior Principal — História.

Vogais suplentes:

Dr. Tiago Filipe Paiva Fonseca Gomes de Freitas, Técnico Superior de 1.ª Classe e Dr. Cristiano da Costa Gonçalves, Estagiário.

18 — Regime de estágio.

18.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

18.2 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º. 265/88, de 28 de Julho.

18.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

- Relatório de estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e os resultados da formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

19 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

20 — A classificação final do estágio resultará da média dos factores avaliados, na escala de 0 a 20 valores.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611104911

Aviso n.º 11111/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, ambiente e recursos naturais

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º.204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho I.09933/2007, de 25 de Setembro, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo

prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º.238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º.404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º.412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º.29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — o concurso é válido para o lugar a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Despacho n.º.22511/2004, 2.ª Série, de 4 de Novembro.

5 — Local de trabalho — Rede Museológica e Centros de Interpretação do Município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do Sistema Retributivo da Função Pública para a categoria: no ano de estágio corresponde ao escalão 1, índice 321, cujo valor é 1.070,89. Após o provimento corresponderá ao escalão 1 Índice 400, a que corresponde o vencimento de € 1.334.44, acrescida das regalias sociais vigentes na Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º.2 do artigo.29.º do Decreto-Lei n.º.204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais: posse de Licenciatura em Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar requerimento-tipo, disponível no Atendimento Único e no site (www.cm-viseu.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, número do processo, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente no Atendimento Único ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501- Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente assinado, datado e comprovado.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a), c) do n.º.8.2, serão excluídos do concurso, nos termos do n.º.7 do artigo.31.º do Decreto-Lei n.º.204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d) e) e f) do n.º.2 do artigo.29.º do Decreto-Lei n.º.204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar o nível de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função. Será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório. Constará de uma prova escrita, de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de 90 minutos. Poderá versar sobre as matérias e legislação a seguir discriminadas:

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;
Direitos e Deveres da Função Pública — Decreto-lei n.º.24/84, de 16 de Janeiro;

Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º.442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º.6/96, de 31 de Janeiro;

Lei da Finanças Locais — lei n.º.2/2007, de 15 de Janeiro;

Posturas e Regulamentos Municipais;

Sistemas de Informação e gestão de documentos;

Sistema de Contabilidade da Administração Local: POCAL e Sistema de controlo interno — Decreto-lei n.º.54-A/99, de 22 de Fevereiro e suas alterações;

SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública — lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho;

Modernização Administrativa: TIC e desmaterialização versus estruturação e organização;

Informática: conhecimentos na óptica do utilizador.

Conhecimentos específicos:

Caracterização dos diferentes tipos de resíduos;
 Valorização, Tratamento, Reciclagem de resíduos;
 Circuito de gestão dos resíduos sólidos;
 Valorização orgânica;
 Prevenção do ruído e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana;
 Licenciamento de actividades ruidosas;
 Classificação das zonas segundo os limites de exposição de ruído;
 Condições de segurança e saúde no trabalho;
 Desenvolvimento Sustentável — Agenda 21 Local;
 Medidas e acções estruturais e operacionais relativas à prevenção e protecção de floresta contra incêndios.

Legislação:

Lei 11/87 de 11 de Abril (Lei de Bases do Ambiente);
Diário da República — 2.ª série n.º 37 — 13 de Fevereiro de 2002 (Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública);

Lei 19/2006 de 12 de Junho (Regula o acesso à informação sobre ambiente);

Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos);

Portaria n.º 187/2007 de 12 de Fevereiro (PERSU II — Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (2007-20-16);

Decreto-Lei n.º 251/87 de 24 de Junho e Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro e Decreto-Lei n.º 76/2002 de 26 de Março e Decreto-Lei n.º 259/2002 de 23 de Novembro (Regime Legal da Poluição Sonora);

Decreto-Lei n.º 278/2007 de 01 de Agosto e Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído);

Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 109/2000 de 30 de Junho (Regime de Organização e Funcionamento dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho)

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho (Medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios);

www.inresiduos.pt
 www.iambiente.pt
 www.iclei.org/europe
 www.sustainable-cities.org

10.2 — A Avaliação Curricular (AC) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório Avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo. Serão considerados e ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (FP).

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 2PC + AC + EPS/4$$

em que:

CF = Classificação Final;
 PC = Prova de Conhecimentos;
 AC = Avaliação Curricular;
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo.37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de clas-

sificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo.3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

15 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo.34.º da lei n.º 53/2006, de 7/12 (P20080807), não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

16 — A publicitação da relação e candidatas e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste Município.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Vice-Presidente Dr. Joaquim Américo Correia Nunes;

Vogais efectivos:

Eng.º José Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Eng.ª Ana Margarida de Melo Carvalho, Técnica Superior de 2.ª Classe.

Vogais suplentes:

Eng.ª Madalena do Rosário Marques de Sousa Almeida Rolo, Técnica Superior — Estagiária.

Dr.ª Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe de Divisão.

18 — Regime de estágio.

18.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

18.2 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

18.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

Relatório de estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Os resultados da formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

19 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

20 — A classificação final do estágio resultará da média dos factores avaliados, na escala de 0 a 20 valores.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, *Herminio Loureiro de Magalhães*.

2611104640

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHÉ

Rectificação n.º 782/2008

Por não ter sido publicado correctamente a Lista de Antiquidades do pessoal do Quadro da Junta de Freguesia de Alcabideche no *Diário da República* n.º 54 de 17 de Março de 2008, com o Anuncio n.º 1950, onde se lê 31 de Dezembro de 2006, deverá ler-se 31 de Dezembro de 2007 e onde se lê Ana Paula Serra de Faria Pais Apura, deverá ler-se Ana Paula de Faria Pais dos Santos.

1 de Abril de 2008 — O Secretário, *Carlos Filomeno dos Santos*.